



REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA – DINAPREV

ATA N° 003	Data: 14/03/2024 quinta-feira	Horário: 10:00h
------------	----------------------------------	-----------------

Local: Rua Domingos da Silva nº 1250 - Douradina-MS

Membros Presentes:

Deiry Jeanni Clavisso Fogaça – Conselheira
Gercindo Da Silva Goes - Conselheiro
Luciana Costa Orejana – Conselheira
Marcia G. Sanches de Medeiros – Conselheira – AUSENTE
Vera Eonice Alves Machado – Conselheira

Membros Ausentes:

Convidados Presentes: Janaina Andrade Pires Cese

Pautas

Item 1 – Sentença Judicial do Servidor Ricardo Apa. L. Julião;

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas da manhã na sala de reunião do prédio onde funciona o DINAPREV, situado na Rua Domingos da Silva nº 1250, centro, nesta cidade, realizou-se a 2º Reunião do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Douradina. Estavam presentes: **CONSELHO CURADOR** - Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida – Presidente, Gercindo da Silva Goes – Vice-Presidente, Luciana Costa Orejana – Conselheira, Vera Eonice Alves Machado – Conselheira. Constatando a existência do quórum legal na forma regimental, declarou aberta a terceira reunião do Conselho Curador. **PAUTA PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO:** Item 1 – Sentença Judicial do Servidor Ricardo Aparecido Lopes Julião. A Presidente do Conselho Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. **Item 1 –** A presidente do conselho solicitou a presença da Diretora Presidente Janaina Andrade Pires Cese, para prestar esclarecimentos sobre quais as providências que estão sendo tomadas a respeito do processo impetrado para pagamento de auxílio doença contra o DINAPREV pelo servidor Ricardo Aparecido Lopes Julião Diante. A sra.

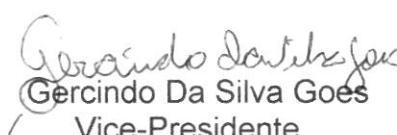


Janaina esclareceu que a sentença está sendo cumprida conforme decisão judicial e que o jurídico do instituto está acompanhando o processo, relatou ainda que o mesmo está aguardando julgamento definitivo e que o Ministério Público deu parecer para a exclusão da responsabilidade do DINAPREV, e intimou a Prefeitura para se manifestar a respeito do pagamento/reembolso de eventuais valores pagos pela DINAPREV e, se for o caso, dando continuidade à obrigação determinada. Diante dos expostos o conselheiro Gercindo questionou por que o instituto não solicitou perícia do servidor já que ele está recebendo pelo mesmo. Deiry complementou a fala ressaltando que o instituto tem médico perito contratado e que realmente deveria ser agendada uma perícia médica para o sr. Ricardo já que até agora ele está recebendo pelo instituto como se fosse um beneficiário inativo. Os conselheiros concordaram com o pedido de agendamento de perícia médica e irá encaminhar ao instituto um requerimento para agendamento de perícia médica para o servidor afastado. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, deliberada e aprovada, através da assinatura dos membros do Conselho Curador presentes ao encontro.

Assinaturas:


Deiry Jeanni Gavissso Fogaça Almeida
Presidente


Luciana Costa Orejana
Conselheira


Gercindo Da Silva Goes
Vice-Presidente


Vera Eonice Alves Machado
Conselheira